



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
CNPJ: 17.434.855/0001-23 Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro
CEP: 68.129.000 - Mojuí dos Campos - PA., E-mail: camaramojui@hotmail.com

MOJUI DOS CAMPOS - PA, 31 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE, QUE PASSA A CHAMAR-SE PORTO LUIZ DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARLON DAMASCENO** vereador da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Comuna, submete à apreciação do Plenário deste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, o presente Projeto de lei, esperando desta honrada Casa Legislativa a aprovação, para que produza os legais efeitos.

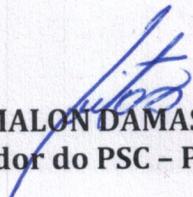
Art. 1º - A Comunidade **NOVO HORIZONTE**, localizada a margem esquerda do Rio Castanheira, convergente para o rio central, o Curuá-Una, no Município de Mojuí dos Campos, passará a denominar-se "**COMUNIDADE PORTO LUIZ DE SOUSA**".

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, após aprovado e sancionado, transformado em Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes de sua execução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.


MALON DAMASCENO
Vereador do PSC - Proponente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ: 17.434.855/0001-23 Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PA., E-mail: camaramojui@hotmail.com

JUSTIFICATIVA À PROPOSIÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer Vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

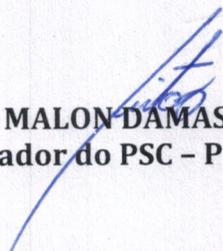
Trata-se de proposição visando atribuir denominação à "**COMUNIDADE PORTO LUIZ DE SOUSA**", localizada a margem esquerda do Rio Castanheira, tendo como ponto de referência a atual **Comunidade Novo Horizonte**.

O homenageado reside na pessoa do fundador da Comunidade, o Senhor **LUIZ JOAQUIM DE SOUSA**, nascido em 01/12/1930, no Município Lago da Pedra no Estado do Maranhão, chegou ao Pará em 12 de junho de 1982, quem primeiro promoveu sua atividade de roçado, tendo produzido os benéficos para a comunidade como a abertura do ramal para ter acesso a veículos que pudesse chegar a comunidade, e como primeiro morador da beira do Rio Curua-Una, o primeiro transporte era feito de barco, razão de ter como benefício a comunidade. A abertura do ramal para que o primeiro veículo/carro tivesse acesso por terra aquela comunidade, que já havia sido denominado de fato, Porto Luiz de Sousa.

O Senhor **LUIZ JOAQUIM DE SOUSA**, foi o grande entusiasta em promover as atividades produtivas e sociais da comunidade, um legado deixado por ele, e que em o abaixo-assinado de toda comunidade, representa a justa homenagem que ora é feita aquele que viveu para ver o bem da comunidade e todos os comunitários.

Veio a falecer em 22/01/2010, deixando esse grande legado de um cidadão trabalhador, visionário, inspirador de todos os que residem na comunidade, que em agradecimento a sua dedicação honrosa, a denominação é uma pequena honraria que lhe é prestado.

Mojuí dos Campos/PA., aos 31 dias do mês de maio de 2022.


MALON DAMASCENO
Vereador do PSC - Proponente.